



AUTOR: ELIAS DAMUS  
PROCESSO: Nº 197/97  
PROJETO DE LEI: Nº 146/97

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.897**

**De 02 de outubro de 1 997**

Projeto de Lei nº 146/97  
Autor : Vereador Elias Damus

Acrescenta atividade no Anexo da  
Lei nº 4.203, de 14 de julho de 1993  
(Zona Especial de Comércio - ZEC).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 1 997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - No Anexo da Lei nº 4.203, de 14 de julho de 1 993, que alterou a Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1 986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1 988 ( Normas para Uso do Solo Urbano ) criando a Zona Especial de Comércio - ZEC, fica acrescentada a seguinte atividade :

- Escolas de matemática, inclusive "Kumon".

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 ( dois ) de outubro de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 04.outubro.97.